

EDITAL Nº 341/2018

**EDITAL PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE
FRONTEIROS 2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital com fins de efetivar seleção por meio do Processo Seletivo Específico 2019 para Ingresso de Candidatos de Nacionalidade Uruguaia e Argentina que vivem na Região de Fronteira – Fronteiriços, considerando o disposto no Decreto nº 5.105, de 14 de junho de 2004 e no Decreto nº 145, de 02 de junho de 2011, conforme previsto no art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 29 da UNIPAMPA, de 11 de abril de 2011, na Ata nº 21, de 29 de setembro de 2011 (CONSUNI), e na Ata nº 69, de 26 de novembro de 2015 (CONSUNI), que tenham concluído o curso secundário até a data da solicitação de matrícula.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas no Processo Seletivo 2019 Específico para Ingresso de Candidatos de Nacionalidade Uruguaia e Argentina que vivem na Região de Fronteira – Fronteiriço, doravante denominado **Processo Seletivo Fronteiriço 2019** da UNIPAMPA, deverão verificar as informações constantes neste Edital.

1.2 São oferecidas vagas disponíveis nos cursos de graduação nas Unidades Universitárias da UNIPAMPA conforme Quadro 01 para candidatos residentes nas localidades fronteiriças listadas a seguir: Barra de Chuy/Uruguai; Rio Branco/Uruguai; Rivera/Uruguai; Aceguá/Uruguai; Artigas/Uruguai; Bella Unión/Uruguai; Bernardo de Irigoyen/Argentina; Alba Posse/Argentina; San Javier/Argentina; São Tomé/Argentina; de Alvear/Argentina; Paso de Los Libres/Argentina e Monte Caseros/Argentina.

Quadro 01: Dos cursos e das vagas

UNIDADE UNIVERSITÁRIA/CAMPUS	CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS
CAMPUS ITAQUI Rua Luiz Joaquim de Sá Brito – PROMORAR CEP 97650-000 Itaqui – RS	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Bacharelado	Integral	10
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado Interdisciplinar	Integral	15
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado Interdisciplinar	Noturno	25
	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Tecnólogo	Integral	18
	Matemática – Licenciatura	Licenciatura	Noturno	19

CAMPUS JAGUARÃO Rua Conselheiro Diana, 650 CEP 96300-000 Fone: (53) 3266-9400 Jaguarão – RS	Gestão em Turismo	Tecnólogo	Noturno	04	
	Letras EaD	Licenciatura	Integral	Polo	
				Jaguarão	15
				Alegrete	15
Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral	25		
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO Rua Barão do Triunfo, 1.048 CEP: 97.573-634 Fone: (55) 3967 1700 Santana do Livramento – RS	Administração	Bacharelado	Matutino	01	
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	01	
	Relações Internacionais	Bacharelado	Integral	02	
	Direito	Bacharelado	Integral	01	
CAMPUS SÃO BORJA Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 CEP 97670-000 Fone: (55) 3430 9850 São Borja – RS	Ciências Sociais – Ciência Política	Bacharelado	Noturno	05	
	Jornalismo	Bacharelado	Integral	10	
	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	09	
	Serviço Social	Bacharelado	Integral	06	
	Ciências Humanas	Licenciatura	Noturno	02	
	Relações Públicas	Bacharelado	Noturno	10	
CAMPUS URUGUAIANA BR 472 – Km 585 CEP: 97.500-970 Fone: (55) 3911 0201 Uruguaiana – RS	Aquicultura	Tecnólogo	Vespertino	10	
	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	10	
	Enfermagem	Bacharelado	Integral	01	
	Educação Física	Licenciatura	Noturno	01	
	Farmácia	Bacharelado	Integral	04	
	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	05	

1.3 As vagas discriminadas no Quadro 01 do Item 1.2 deste edital foram determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos e poderão ser retificadas durante o processo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas por meio eletrônico na página da UNIPAMPA (<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-seletivo-fronteirico/>) no período conforme cronograma deste edital.

2.2 No endereço eletrônico <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-seletivo-fronteirico/> e nas Unidades Universitárias onde ocorrem os cursos, o candidato encontrará informações específicas sobre como realizar a sua inscrição.

2.3 O candidato poderá se inscrever na Unidade Universitária desde que residentes nas localidades fronteiriças listadas no quadro de localidades vinculadas, conforme consta no Decreto nº 5.105, de 14 de junho de 2004, e no Decreto nº 145, de 02 de junho de 2011. Segue a relação do quadro de localidades vinculadas fronteiriças:

Localização Brasil	Localidade Fronteira
Barra do Chuí	Barra de Chuy (Uruguai)
Jaguarão	Rio Branco (Uruguai)
Santana do Livramento	Rivera (Uruguai)
Aceguá	Aceguá (Uruguai)
Quaraí	Artigas (Uruguai)
Barra do Quaraí	Bella Unión (Uruguai)
Barracão	Bernardo de Irigoyen (Argentina)
Porto Mauá	Alba Posse (Argentina)
Porto Xavier	San Javier (Argentina)
São Borja	Santo Tomé (Argentina)
Itaqui	Alvear (Argentina)
Uruguaiana	Paso de los Libres (Argentina)
Barra do Quaraí	Monte Caseros (Argentina)

2.4 Será aceita **uma única inscrição** por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente.

2.5 A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação; por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, e é responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATOS URUGUAIOS

3.1 Documento Especial de Fronteiriço ou protocolo de solicitação do documento expedido pela Polícia Federal.

3.2 Cédula de identidade ou passaporte.

3.3 O documento de identificação apresentado pelo candidato no momento da realização da prova deverá ser, obrigatoriamente, o mesmo que constar na ficha de inscrição.

3.4 Não serão aceitos documentos de identificação que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATOS ARGENTINOS

4.1 Carteira de Trânsito Vicinal Fronteiriço ou protocolo de solicitação do documento expedido pela Polícia Federal.

4.2 Cédula de identidade ou passaporte.

4.3 O documento de identificação apresentado pelo candidato no momento da realização da prova deverá ser, obrigatoriamente, o mesmo que constar na ficha de inscrição.

4.4 Não serão aceitos documentos de identificação que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

5. DA LISTA DE INSCRITOS

5.1 A UNIPAMPA divulgará, nos murais das Unidades Universitárias que oferecem os cursos e no endereço eletrônico <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-seletivo-fronteirico/>, a lista de inscrições homologadas contendo nome e número de inscrição dos candidatos conforme cronograma deste edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Fronteiriço 2019 se constituirá de uma prova dissertativa-argumentativa que visa a avaliar o conhecimento do candidato acerca da língua portuguesa. Nessa prova, serão avaliados os seguintes critérios: leitura e compreensão de textos escritos em língua portuguesa; coesão e coerência em língua portuguesa; conhecimento do vocabulário vernacular e acadêmico em língua portuguesa.

6.2 As questões podem ter como base gêneros discursivos publicados em língua portuguesa de forma impressa ou *on-line* sobre temáticas da atualidade.

6.3 Os textos de apoio serão todos em língua portuguesa. Porém, para realizar a prova, o candidato poderá fazer em língua espanhola ou em língua portuguesa.

7. REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A prova do Processo Seletivo Fronteiriço 2019 será aplicada no dia e hora conforme cronograma deste edital.

7.2 Os candidatos terão 04 horas para a realização da prova.

7.3 A prova será aplicada nas seguintes Unidades Universitárias (*campus*): Jaguarão, Bagé, Santana do Livramento, Uruguiana, Itaqui e São Borja.

7.4 O ingresso do candidato na sala de prova somente será permitido mediante a apresentação do Documento Especial de Fronteiriço ou protocolo de solicitação para candidatos uruguaios e da Carteira de Trânsito Vicinal Fronteiriço ou protocolo de solicitação para candidatos argentinos, conforme itens 3.1 e 4.1, respectivamente, acompanhado da cédula de identidade civil (RG) ou do passaporte.

7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas, preferencialmente, com, no mínimo, 30 minutos de antecedência. Não será permitido o ingresso de candidatos após as 9 horas.

7.6 O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 1h30min. Os dois últimos candidatos deverão retirar-se da sala de prova ao mesmo tempo.

7.7 O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta no dia da seleção.

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 O Processo Seletivo Fronteiriço 2019 terá caráter classificatório, sendo o escore compreendido por notas atribuídas de 0,1 (zero vírgula um) a 10 (dez). A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente. O candidato que obtiver a nota zero na prova será eliminado do Processo Seletivo Fronteiriço 2019.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

9.2 Permanecendo o empate será realizado sorteio público em data e local a ser divulgado no endereço eletrônico <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-seletivo-fronteirico/> anteriormente à realização da matrícula.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo Fronteiriço 2019 será divulgado no endereço eletrônico <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-seletivo-fronteirico/> conforme cronograma deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos contra o resultado provisório divulgado deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Comissão do Processo Seletivo Fronteiriço 2019 através do endereço eletrônico processoseletivo@unipampa.edu.br.

11.3 Caberá à Comissão do Processo Seletivo Fronteiriço 2019 a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento dos recursos.

11.4 Não serão recebidos recursos fora do prazo.

11.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Processo Seletivo Fronteiriço 2019 será divulgado na data e no endereço eletrônico <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-seletivo-fronteirico/> conforme cronograma deste edital.

13. DAS MATRÍCULAS

13.1 A solicitação de matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária (*campus*) na qual o candidato obteve aprovação, conforme Calendário Acadêmico 2019, de acordo com os horários de expediente das Unidades Universitárias.

13.2 É responsabilidade exclusiva do candidato, durante a matrícula, apresentar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

13.2.1 PARA URUGUAIOS

13.2.1.1 Documento especial de fronteiroço ou protocolo de solicitação do documento expedido pela Polícia Federal.

13.2.1.2 Cédula de identidade.

13.2.1.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte.

13.2.1.4 Certificado ou atestado de Conclusão do Curso Secundário.

13.2.1.5 Certidão de nascimento ou casamento.

13.2.1.6 Uma foto 3x4 recente.

13.2.1.7 Comprovante de residência vinculada, conforme disposto no item 1.2 deste Edital.

13.2.2 PARA ARGENTINOS

13.2.2.1 Carteira de Trânsito Vicinal Fronteiroço ou protocolo de solicitação do documento expedido pela Polícia Federal.

13.2.2.2 Cédula de identidade.

13.2.2.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte.

13.2.2.4 Certificado ou atestado de conclusão do curso secundário.

13.2.2.5 Certidão de nascimento ou casamento.

13.2.2.6 Uma foto 3x4 recente.

13.2.2.7 Comprovante de residência vinculada, conforme disposto no item 1.2 deste Edital.

13.3 O candidato classificado no limite das vagas que não comparecer ou não constituir procurador para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito a vaga e será convocado o candidato imediatamente subsequente na listagem de classificação.

13.4 Nos casos em que a matrícula for realizada com o passaporte, conforme subitens 13.2.1.3 e 13.2.2.3, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) deverá ser apresentado num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da matrícula.

13.5 As chamadas e informações estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-seletivo-fronteiroco/>.

14. DO CRONOGRAMA

Inscrições	28 de setembro de 2018 até as 13 horas de 05 de novembro de 2018
Homologações de inscritos	07 de novembro de 2018
Realização da Prova	30 de novembro de 2018, com início às 9 horas e término às 13 horas (duração de 4 horas)
Divulgação do resultado provisório	21 de fevereiro de 2019
Interposição de recursos	até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório
Divulgação do resultado final	28 de fevereiro de 2019

Matrículas	18 e 19 de março de 2019.
------------	---------------------------

Quadro 02: Do Cronograma

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Fronteiriço 2019 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UNIPAMPA.

15.2 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Fronteiriço 2019 junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA.

15.3 Adendos ou novos editais e alterações no edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-seletivo-fronteirico/>.

15.4 Todas as aulas serão ministradas em língua portuguesa e fica exclusivamente a cargo dos alunos o domínio do idioma.

15.5 A mobilidade acadêmica ou a reopção de curso para os ingressantes fronteiriços estará restrita à própria Unidade Universitária (*campus*) de ingresso.

15.6 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as informações pertinentes ao processo no endereço eletrônico <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-seletivo-fronteirico/>.

Bagé, 25 de setembro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO A
FICHA CADASTRAL DE DISCENTE

NOME SOCIAL:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:										
Data de nascimento: ____ / ____ / _____				Estado civil:		Sexo (M/F):				
Nacionalidade:				Local de nascimento:						
RG:		Órgão Emissor/UF:			Data emissão: ____ / ____ / _____					
CPF:				CPF do responsável:						
Título eleitoral:				Zona:		Seção:				
Documento Militar:				Situação:						
Passaporte:				Validade: ____ / ____ / _____						
Nome completo da mãe:										
Nome completo do pai:										
Etnia:	<input type="checkbox"/>	Amarela	<input type="checkbox"/>	Branca	<input type="checkbox"/>	Parda	<input type="checkbox"/>	Preta	<input type="checkbox"/>	Não declarado
Deficiência:	<input type="checkbox"/>	Nenhuma	<input type="checkbox"/>	Física	<input type="checkbox"/>	Auditiva	<input type="checkbox"/>	Visual	<input type="checkbox"/>	Outra
Outras deficiências:										

DADOS DE CONTATO

Logradouro:				Número:			
Complemento:				Bairro:			
Cidade:				UF:		CEP:	
Telefone residencial: (____) _____ - _____				Telefone celular: (____) _____ - _____			
Email:							
Contato de emergência:							
Telefone residencial: (____) _____ - _____				Telefone celular: (____) _____ - _____			

Nome social é compreendido como o modo que transgêneros desejam ser reconhecidos, identificados e denominados na sua comunidade e meio social (art. 1 §1º da Resolução n 61, de 29 de agosto de 2013).

TIPO DE INGRESSO

<input type="checkbox"/>	SiSU	<input type="checkbox"/>	Portado de Diploma	<input type="checkbox"/>	Transferência voluntária
<input type="checkbox"/>	Nota do ENEM	<input type="checkbox"/>	Reingresso	<input type="checkbox"/>	Transferência <i>ex officio</i>
<input type="checkbox"/>	PSE 2 Ciclo	<input type="checkbox"/>	Reopção de curso	<input type="checkbox"/>	Mobilidade Intrainstitucional
<input type="checkbox"/>	PSE LECampo	<input type="checkbox"/>	PSC Fronteiriço	<input type="checkbox"/>	Mobilidade Interinstitucional
<input type="checkbox"/>	PSE Indígena	<input type="checkbox"/>	PSE Quilombola	<input type="checkbox"/>	PSE EaD

MODALIDADE DE INGRESSO

<input type="checkbox"/>	A0	Ampla concorrência
<input type="checkbox"/>	PcD	Pessoa com deficiência (Ação afirmativa da UNIPAMPA)
<input type="checkbox"/>	L1	Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

ENSINO MÉDIO

Escola onde cursou o ensino médio:				
Ano de conclusão:		Cidade:		UF:
Tipo de Escola:	<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Particular		
Turno que cursou:	<input type="checkbox"/> Manhã	<input type="checkbox"/> Tarde	<input type="checkbox"/> Noite	

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
candidato selecionado para o curso
_____ do Campus
_____ da Universidade Federal do

Pampa, DECLARO que os documentos apresentados para a matrícula, sejam eles cópias fotostáticas, sejam originais, apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 – Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento público: “Art. 297 – Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento “Art. 298 – Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa.”

Falsidade ideológica “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal